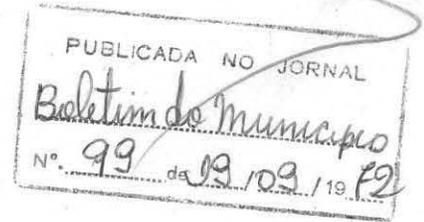


Estância de São José dos Campos  
Prefeitura  
Caixa Postal 204  
Estado de São Paulo



DECRETO Nº 1.516/72  
de 19 de setembro de 1972

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação uma área de terras, na Vila São Bento, destinada a construção de um reservatório apoiado(R.17) para abastecimento de água potável na região.

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Artigo 1º -

Fica declarada de utilidade pública a fim de ser desapropriada pela Companhia Municipal de Água e Esgoto - COMAE - por via amigável ou judicial, nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº 1593 de 02 de março de 1971, a área de terras abaixo descrita, necessária para a construção de um Reservatório Apoiado(R.17) com capacidade de 500 m<sup>3</sup>(quinhentos metros cúbicos) e que fará parte integrante do novo plano para reforço do abastecimento de água de São José dos Campos.

Artigo 2º -

A área que trata o artigo 1º, apresenta a seguinte descrição:

I - Situação:

"A área localiza-se à rua Aporé, na Vila São Bento, sem quaisquer benfeitorias a considerar;

II - Medidas e confrontações:

"A área é retangular, com as dimensões de 20m(vinte metros) de largura por 30(trinta metros) de comprimento, resultando numa área total de 600,00m<sup>2</sup>(seiscentos metros quadrados).O terreno faz divisa com o remanescente do próprio expropriado no sentido das larguras e de um comprimento, enquanto o outro lado do comprimento divisa com terrenos da Companhia Municipal de Água e Esgoto-COMAE;

III - A área vem melhor caracterizada na planta cadastral nº 3/72, da Companhia Municipal de Água e Esgoto-COMAE-, que passa a fazer parte integrante des te Decreto.

Artigo 3º -

A desapropriação que trata este Decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e parágrafos acrescentados pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Sobre

8.7 11/10/72

Artigo 4º - As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta de recursos próprios da Companhia Municipal de Água e Esgoto-COMAE

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de São José dos Campos, 19 de setembro de 1972.

~~Sérgio Sobral de Oliveira~~  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos dezanove dias do mes de setembro do ano de mil novecentos e setenta e dois.

~~Terezinha dos Santos Kójo~~  
Chefe de Gabinete